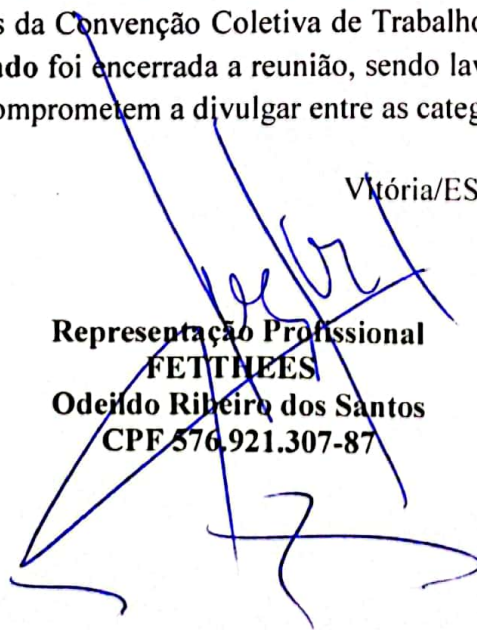



**ATA DE ENCERRAMENTO DA NEGOCIAÇÃO COLETIVA ENTRE A FETTHEES, SINTRAHOTÉIS E SINTRANORTE JUNTO AO O SINDHOTÉIS – PARA A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO DE 2023/2024 DE HOTÉIS.**

Aos dezenove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois, às dezessete horas e trinta minutos, na sede do Sintrahotéis, reuniram-se as categorias profissional e econômica de hotéis, motéis, apart-hotéis, pousadas, flats, condomínios hoteleiros, condohotéis, flat-hotéis, hotéis-residences, lofts, hotelaria marítima, apart-services condominiais e outros meios de hospedagem, neste ato representados pela FETTHEES – Federação dos Trabalhadores em Turismo e Hospitalidade no Estado do Espírito Santo, CNPJ 36.009.868/0001-08, por seu representante legal Odeildo Ribeiro dos Santos, e pelos sindicatos SINTRAHOTÉIS, CNPJ 36.364.883/0001-66, representado por seu presidente, SINTRANORTE, CNPJ n. 26.248.568/0001-10, representado por procuração, e pelo diretor Edvaldo Oliveira Fagundes, e o Sindicato Patronal SINDHOTÉIS neste ato representado pelo Presidente Attila Miranda Barbosa, sendo nomeada para secretariar os trabalhos a advogada Keisiane Franco. **Aberta a reunião**, a princípio, as partes ajustam o percentual provisório em 7,5% (sete virgula cinco por cento), a título de antecipação por conta de indefinição quanto ao índice necessário a recomposição salarial aplicado pela política nacional, se comprometendo as partes a retornar imediatamente a negociação caso o índice fixado pela política nacional seja superior ao percentual ora acordado, sob pena de aplicação da penalidade estabelecida na cláusula quadragésima da Convenção Coletiva registrada. Deste modo, passam a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2023, os seguintes pisos: **Camareiras/arrumadeiras de Meios de Hospedagem nas categorias 4 ou 5 estrelas** de R\$ 1.593,13 (+ 7,5%) passará ao valor de R\$ 1.712,61 (um mil setecentos e doze reais e sessenta e um centavos); **Outros Trabalhadores de Meios de Hospedagem nas categorias 4 ou 5 estrelas** de R\$ 1.599,76 (+ 7,5%) passará ao valor de R\$ 1.719,75 (um mil setecentos e dezenove reais e setenta e cinco centavos); **Camareiras/arrumadeiras dos Demais Meios de Hospedagem (abaixo de 04 estrelas)** de R\$ 1.327,90 (+ 7,5%) passará ao valor de R\$ 1.427,50 (um mil quatrocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos); **Outros Trabalhadores dos Demais meios de hospedagem** de R\$ 1.333,42 (+ 7,5%) passará ao valor de R\$ 1.433,43 (um mil quatrocentos e trinta e três reais e quarenta e três centavos). **Benefício Social Familiar** passará ao valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), considerando que a tabela de benefícios a serem concedidos está sendo aumentada. As partes retornarão à mesa de negociação a partir de 01 de novembro de 2023 para revisão das Cláusulas Econômicas, permanecendo as cláusulas Sociais inalteradas. Por fim, ratificam a data-base da categoria para 01º de janeiro e as demais cláusulas da Convenção Coletiva de Trabalho registrada sob o nº ES000648/2021. **Nada mais havendo a ser tratado** foi encerrada a reunião, sendo lavrada a presente Ata que depois de lida foi assinada por todos que se comprometem a divulgar entre as categorias representadas.

Vitória/ES, 19 de dezembro de 2022.

  
Representação Profissional  
FETTHEES  
Odeildo Ribeiro dos Santos  
CPF 576.921.307-87

  
Representação Patronal  
SINDHOTÉIS  
Attila Miranda Barbosa  
CPF 798.780.677-34

  
Keisiane Franco  
CPF 19.739